



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.047 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica especificada a fonte de recursos da Receita Orçamentária proveniente da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, na forma do Anexo I, em cumprimento ao que determina o Processo TCE-RJ nº 821.114-7/2016.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte



ANEXOS A LEI Nº 2.047 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO I

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PREVISÃO	ALTERAÇÃO
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	01	340.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	10		340.000,00
TOTAL		340.000,00	340.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	340.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.257523072.046	3.3.90.30-10		204.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-10		136.000,00
TOTAL		340.000,00	340.000,00